



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 014/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, faz saber que no dia 20 de abril do ano de 2018 o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal no 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes equipamentos que não mais atendem às necessidades desta Egrégia Casa.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Freezer Horizontal Esmaltec e Fogão Esmaltec 4 bocas.	400,00
02	Motor Honda 11 HP com rabeta. (sucata para retirada de peças).	100,00
03	Roçadeira Honda e Roçadeira Sthill.	400,00
04	01 Computador hd 20 G; 01 Computador HD 500 GB 4 GB Ram. (retirada de peças).	50,00
05	01 Notebook Acer e 01 Impressora HP Laser Jet P 20055 dn.	100,00
06	01 Motor Honda 13 HP com rabeta.	300,00
07	Mesa Pandin com 03 Gavetas.	50,00
08	Moto XLR 125	2.000,00

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta resolução, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pela Câmara Municipal.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta resolução será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa na ATA de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Presidência, onde foi



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º. Fica autorizado a Câmara Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta resolução, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta resolução está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.

Art. 6º - Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente resolução.

Art. 7º. Fica autorizado a Câmara Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 20 de abril de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ATA 01

A Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada pela Portaria de Nº 001/2018 de 16 de Abril de 2018, formada pelos membros: Presidente: Maria Jaine Oliveira da Silva, Secretário: José Arnaldo Lima de Almeida, Membro José Irlan Souza da Silva e Patrikse Augusto Lima Pedrosa. Com a finalidade de efetuar Vistoria e Reavaliação de bens constantes do Patrimônio Público Da Câmara Municipal aptos para leilão e, reuniu-se na data de 17 de Abril de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, para os fins aqui descritos, assim concluindo Trata-se aqui de veículo e equipamentos que vêm sendo utilizados pela Câmara Municipal de Porto Walter-Acre e que por conta da deterioração encontram-se sucateados e sem condições de uso, sendo inviável financeiramente sua recuperação.

A Comissão instituída para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Porto Walter-Acre, promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos e equipamentos existentes nesta instituição, recomendando sua alienação, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade.

Seria inviável manter tais Patrimônios em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículo e equipamentos usados e antieconômicos.

Além disso, não teria motivos da Câmara Municipal de Porto Walter manter em suas dependências equipamentos e materiais permanentes que não estão mais sendo utilizados e que não são viáveis economicamente sua recuperação, ficando amontoados nos depósitos gerando custos desnecessários no orçamento.

Assim, com o intuito de melhor avaliar os itens, dado que os membros da Comissão possuem conhecimento limitado dos materiais a serem leiloados, a comissão convocou profissionais com conhecimento técnico em veículos, equipamentos e materiais permanentes a serem avaliados para que pudessem analisar sua situação e o valor de mercado, para assim definirem um lance mínimo de cada lote.

De forma voluntária e, por ser de conhecimento dos munícipes suas notórias capacidades técnicas nos equipamentos aqui propensos ao leilão juntaram-se à Comissão o Senhor Emerson Rodrigo Simião de Souza Inscrito no CPF: 000.060.932-30, Técnico em equipamento de Informática, e o Senhor Valberlan Pinho de Souza Inscrito no CPF: 913.430.972-15, profissional mecânico com notório conhecimento em veículos automotores.

Assim, cada um dos avaliadores teve acesso aos equipamentos específicos de suas áreas passando a avaliar a situação de cada um deles e os valores que poderiam ser ofertados como preço mínimo levando em consideração um valor justo tanto para o município, bem como, para os interessados.

Importa registrar, que muitos bens apresentaram valores irrisórios ou mesmo ausência de valores, razão pela qual a Comissão resolveu reuni-los em lotes, para que, juntamente com outros bens, despertassem a atenção dos interessados.

De posse das informações necessárias, no dia 18 DE Abril de 2018, as Comissões de Avaliação reuniu seus representantes e, com suporte técnico avaliador,



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

definiu os lotes por similaridade de equipamentos e também seus valores mínimos, da forma a seguir descrita:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Freezer Horizontal Esmaltec e Fogão Esmaltec 4 bocas.	400,00
02	Motor Honda 11 HP com rabeta. (sucata para retirada de peças).	100,00
03	Roçadeira Honda e Roçadeira Sthill.	400,00
04	01 Computador hd 20 G; 01 Computador HD 500 GB 4 GB Ram. (retirada de peças).	50,00
05	01 Notebook Acer e 01 Impressora HP Laser Jet P 20055 dn.	100,00
06	01 Motor Honda 13 HP com rabeta.	300,00
07	Mesa Pandin com 03 Gavetas.	50,00
08	Moto XLR 125	2.000,00

Maria Jaine Oliveira da Silva
Presidente

José Arnaldo Lima de Almeida
Secretário

José Irlan Souza da Silva
Membro

Patrikse Augusto Lima Pedrosa
Membro

Porto Walter – Acre em 17 de Abril de 2018